



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 de agosto de 2005 – ANO XV – 807

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 417 de 23 de agosto de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

Anexo II

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Projeto	Objetivo
Convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF	- Adequação da edificação que abrigará Incubadora de Base Tecnológica na Fazenda Lageado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 418 de 23 de agosto de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e da outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Projeto	Objetivo
Convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF	- Adequação da edificação que abrigará Incubadora de Base Tecnológica na Fazenda Lageado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	21.01.04.123.00180.2176.4.4.50.00	Indústria e Comércio	130.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.00	Saúde	100.000,00
119	07.01.10.301.00030.2064.3.3.90.00	Saúde	30.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.658 de 23 de agosto de 2005

“Celebra convênio com Entidade Filantrópica do Município de Botucatu e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Vila dos Meninos “Sagrada Família”, para a operacionalização das ações de assistência na área social.

Art. 2º. O Executivo Municipal concederá subvenção à referida entidade, no presente exercício financeiro, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Face a despesa contida no artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
180	12.02.00.08.243.00360.2044.3.3.50.00	Assistência Social	10.000,00

Art. 4º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
178	12.02.00.08.241.00340.2044.3.3.50.00	Assistência Social	10.000,00

Art. 5º. A entidade beneficiada com a subvenção, fica obrigada a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Botucatu, 23 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.924 de 15 de agosto de 2005

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no § 3º, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 6.093, de 08 de fevereiro de 2.000;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5/006.783-4;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (permissionário) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Sr. **Miguel Rodrigues**, portador do CPF/MF 143.837.488-72, RG nº 5.575.719-4, inscrição municipal nº 2-5675, autorizada a utilizar o bem público, localizado na Rua Amando de Barros, entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Prefeito Tonico de Barros, cuja banca possui a dimensão de 2,00 metros por 4,00 metros, totalizando 8,00 metros quadrados.

Art. 2º. O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo **Permissionário**, única e exclusivamente, para a instalação de **banca de jornais e revistas**.

§ 1º - A presente outorga é efetuada na pessoa do Permitente (intuito personae), ficando expressamente vedada a sua substituição, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º - Obriga-se ainda o **Permissionário** a zelar pelas instalações existentes no local.

Art. 3º. Correrão por conta do **Permissionário**, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º. A Permissão de Uso é dada a título unilateral, intransferível, precário e, sem prazo estabelecido.

§ 1º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação expressa.

§ 2º - A revogação da permissão não importará em direito ao **Permissionário** a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

Art. 5º. O **Permissionário** pagará, mensalmente, ao Permitente o valor de R\$30,00 (trinta reais), cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* deste deverá ser recolhido até o quinto dia útil após o mês vencido.

§ 2º - O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará o **Permissionário** aos acréscimos previstos na legislação pertinente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.928
de 22 de agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/018.054-1 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
141	07.01.00.10.305.00330.2063.3.1.90.00	Saúde	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
142	07.01.00.10.305.00330.2063.3.3.90.00	Saúde	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de agosto de 2005, 150º ano de Fundação de Botucatu. **O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.929
de 23 de agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 418/05 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5/009.596-0,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face à despesa contida na Lei Complementar nº 418, de 23 de agosto de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
289	21.01.04.123.00180.2176.4.4.50.00	Indústria e Comércio	130.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.00	Saúde	100.000,00
119	07.01.10.301.00030.2064.3.3.90.00	Saúde	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 23 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.930
de 23 de agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 4.658/05 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5/011.537-5,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), para fazer face a despesa contida Lei nº 4.658, de 23 de agosto de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
180	12.02.00.08.243.00360.2044.3.3.50.00	Assistência Social	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
178	12.02.00.08.241.00340.2044.3.3.50.00	Assistência Social	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.931
de 24 de agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processos Administrativos nºs 5/016.397-3; 5/017.993-4; 5/018.149-1; 5/018.497-0 e de conformidade com o art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
229	15.02.00.15.452.00210.1007.4.4.90.00	Obras	550.000,00
224	15.02.00.15.452.00030.2002.3.3.90.00	Obras	500.000,00
226	15.02.00.15.452.00210.2031.3.3.90.00	Obras	70.000,00
235	15.02.00.17.512.00280.2028.3.3.90.00	Obras	70.000,00
102	06.02.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Administração	200.000,00
188	13.02.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00	Agricultura e Abastecimento	100.000,00
196	13.02.00.15.452.00170.2020.3.3.90.00	Agricultura e Abastecimento	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
222	15.02.00.15.451.00170.1046.4.4.90.00	Obras	140.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.365
de 12 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/013.725-5 Pregão n.º 038/05 – Contratos n.ºs 223/05 e 224/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa* e *Sívia Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/013.725-5 Pregão n.º 038/05 – Contratos n.ºs 223/05 e 224/05, com as empresas: **Delta Indústria Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda** e **Flavor Tec Aromas de Frutas Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.366
de 12 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/012.370-0 - Pregão n.º 034/05 – Contrato n.º 222/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa* e *Sívia Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/012.370-0 - Pregão n.º 034/05 – Contrato n.º 222/05, com a empresa: **Agro Comercial Lichia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 3.367
de 16 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/017.872-5 – Pregão n.º 064/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira - Processo n.º 5/017.872-5 – Pregão n.º 064/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Orlando Pezavento Junior, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Henrique Nicolosi Garcia e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 064/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.368
de 16 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/017.834-2 – Pregão n.º 062/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira - Processo n.º 5/017.834-2 – Pregão n.º 062/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva Rosa, Ricardo de Oliveira Melo, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 062/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.369
de 16 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/017.833-4 – Pregão n.º 061/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/017.833-4 – Pregão n.º 061/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva Rosa, Ricardo de Oliveira Melo, Antonio Henrique Nicolosi Garcia e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 061/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.370
de 16 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/017.832-6 – Pregão n.º 063/05,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/017.832-6 – Pregão n.º 063/05.

II -DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva Rosa, Ricardo de Oliveira Melo, Antonio Henrique Nicolosi Garcia e Luiz Francisco Pereira de Moraes*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 063/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2005
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.371
de 20 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05 – contrato n.º 235; 236; 237/05,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, as servidoras *Maria Inez de Fátima Alves Pereira, Adriana de Souza Prearo* e o servidor *Edson Fioravante*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05 – contrato n.º 235; 236; 237/05, com as empresas: **Miguel Aparecido Rufato, Valter Fabri e Willian Alves**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Extrato de contrato

Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/04

N.º Contrato: 187/05

Processo Administrativo n.º 4/013.818-6 – Tomada de Preço n.º 012/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias e acresce a quantia de R\$7.506,22 (sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 197/05

Processo Administrativo n.º 5/012.369-6 – Pregão n.º 035/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
10.115	125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.32	Saúde

Valor: R\$15.206,00 (quinze mil, duzentos e seis reais).

N.º Contrato: 222/05

Processo Administrativo n.º 5/012.370-0 – Pregão n.º 034/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Agro Comercial Lichia Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Hortifrutigranjeiros: Batata lisa, Cenoura, Tomate para Salada, vagem, cebola e ovos.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
11224	88	05.04.12.361.00380.2047.3.3.90.30	Educação

Valor: R\$56.951,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

N.º Contrato: 223/05

Processo Administrativo n.º 5/013.725-5 – Pregão n.º 038/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Delta Indústria Comércio Importação Exportação de Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco nos sabores acerola e tangerina.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
11227	88	05.04.12.361.00380.2047.3.3.90.30	Educação

Valor: R\$5.766,60 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

N.º Contrato: 213/05

Processo Administrativo n.º 5/014.762-5, anexado ao 3/010.627-3 - Convite n.º 041/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Center Maq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de um equipamento reprográfico novo, devidamente instalado, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 meses e corrige o valor em R\$666,37.

N.º Contrato: 220/05

Processo Administrativo n.º 5/016.799-5 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

Objeto: CESSÃO DE USO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO AUDITÓRIO LA SALLE IRMÃO OLÁVIO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
10959	125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.39	Saúde

VALOR: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2005 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

26º LUGAR EREMILDES CRISTIANE DE GODOY

27º LUGAR DANIELLE ALINE SPADIM

BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2005 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

23º LUGAR JOSÉ SILVIO SANTOS

BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2005 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

99º LUGAR ELIANA ALVES NETO

BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2005 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

136º LUGAR

CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BUENO
BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2.005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2005 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

115º LUGAR EDILAINE CRISTINA CREMER MENDONÇA
BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2.005

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TESOURARIA**

Botucatu, 23 de Agosto de 2.005.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE JULHO DE 2.005

FUNDEF	R\$	566.906,10
P.A.B.	R\$	123.186,92
P. P. I	R\$	20.530,11
F. P. M.	R\$	1.117.516,02
RECURSOS HIDRICOS	R\$	35.439,06
I.C.M.S – LEI KANDIR 87/96	R\$	54.980,22
INCRA	R\$	238,25
CEFEM – RECURSOS MINERAIS	R\$	624,99
PROT.SOCIAL BASICA IDOSO – BIDO	R\$	1.816,08
PROT.SOCIAL BASICA JOVEM- BASE	R\$	-----
PROT.SOCIAL BASICA JOVEM – BOLSA	R\$	3.055,00
PROT.SOCIAL BASICA INFANCIA-BINF	R\$	7.718,72
PROT.SOCIAL ESPECIAL IDOSO-EAID	R\$	2.953,04
PROT.SOCIAL ESPECIAL JUVENTUDE – ABRIGO	R\$	350,00
PROT.SOCIAL ESPECIAL-PETI – JORNADA	R\$	1.440,00
PROT.SOCIAL ESPECIAL-PETI – BOLSA	R\$	1.800,00
PROT.SOCIAL ESPECIAL PESSOA C/ DEFICIENCIA	R\$	8.550,00
VIGILANCIA SANITARIA – FISCALIZACAO	R\$	1.895,18
FMS – RENAST	R\$	-----
SALARIO EDUCACAO	R\$	105.334,96
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$	35.502,83
FMS – DST AIDS	R\$	25.000,00
MERENDA ESCOLAR – MEC	R\$	-----
FMS – CS-1 EQUIPAMENTOS	R\$	-----
FMS CS-1 CONSTRUÇÃO	R\$	-----
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	8.532,57
FEX – AUXILIO FINANCEIRO PARA EXPORTAÇÃO	R\$	1.641,88
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	R\$	63.880,69
ABVS – AÇOES BASICA VIG. SANITARIA	R\$	2.368,98
PACS – PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$	15.000,00
PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	35.280,00
INCENTIVO AO PSF	R\$	-----
COMBATE À FOME	R\$	-----
PROGRAMA EXP. SAÚDE DA FAMÍLIA – PROESF	R\$	206.000,00

José Carlos Fernandes Vasques
Secretário Municipal da Fazenda**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**ADJUDICAÇÃOFica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **5/013.727-1** - Pregão **039/05**, nomeada pela portaria nº. 3326 para as empresas:**COMERCIAL SALOMÃO – ITENS 02, 03 E 04.****ALIMENTAR COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ITEM 05.**Botucatu, 23 de Agosto de 2005
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRAHOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃOFace o constante dos autos do processo nº. **5/013.727-1** Pregão **039/05**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gêa Amaral, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme minuta de fls. nº.

À Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 180.

Botucatu, 23 de Agosto de 2.005.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO**

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Vereador Prof. Gamito

Dia: 22 de Agosto de 2005

Horário: Das 19h30 às 20h50

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:**Número:** 0564/2005**Data:** 22/08/05**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, JOSEY DE LARA CARVALHO**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar qual a razão de nenhum candidato classificado em concurso público realizado em maio de 2004 para os cargos de Agente de Saúde Pública e Agente Sanitário ter sido convocado para o preenchimento das vagas existentes, bem como informar quais foram os métodos utilizados para a contratação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES para a realização de tais concursos e encaminhar cópia da documentação referente à contratação de referido instituto para a realização dos mesmos.**Número:** 0565/2005**Data:** 22/08/05**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA**Assunto:** Telefônica - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um telefone público comunitário no cruzamento das Ruas Nílson Santos Giacobino e Maria Helena Buganza Suman, no Conjunto Habitacional dos Comerciantes "Roque Ortiz Filho".**Número:** 0566/2005**Data:** 22/08/05**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO**Assunto:** Gerente Divisional da Sabesp - solicitando informar quais bairros de Botucatu não são servidos pela rede de abastecimento de água e quais não contam com rede coletora de esgotos.**Número:** 0567/2005**Data:** 22/08/05**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO**Assunto:** Votos de Congratulações para com o Programa "A Marreta", nas pessoas dos Radialistas Vanderlei dos Santos, Rabib Neder e Marcos Seródio, pela realização, no último dia 13 de agosto, da "Passeata contra a Corrupção".

Número: 0568/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Proprietário da Empresa Auto-Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de efetuar a troca do atual ônibus adaptado para deficientes que atende aos frequentadores da Casa "Prof. Lydia Salvatore Schincariol" e à Associação de Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB por um veículo novo.

Número: 0569/2005
Data: 22/08/05
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica na Vila São Benedito.

Número: 0570/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir um campo de futebol varzeano em alguma área pertencente à Administração Municipal na Chácara Recreio do Havaf.

Número: 0571/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a colocação de lâmpadas a vapor de sódio em todas as ruas pertencentes à Chácara Recreio do Havaf.

Número: 0572/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Administração Municipal na Chácara Recreio do Havaf.

Número: 0573/2005
Data: 22/08/05
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a colocação de lombada ou dispositivo redutor de velocidade na Rua Monsenhor Ferrari, nas proximidades do cruzamento com a Rua Rangel Pestana, na Vila Caricati.

Número: 0574/2005
Data: 22/08/05
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se existem planos imediatos para a melhoria da iluminação das vias públicas pertencentes ao Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

Número: 0575/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar sobre o andamento das contratações de Médicos Veterinários, selecionados por concurso realizado em junho de 2004 (Processo nº 40001695), informando objetivamente sobre quando serão realizadas.

Número: 0576/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões referentes à existência de algum processo de reforma administrativa em andamento na Prefeitura Municipal.

Número: 0577/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de iluminação pública estendida do trecho final da Avenida Deputado Dante Delmanto até o início da Rodovia Antônio Butignoli, na área

do trevo "Antenor Serra", no cruzamento com a Rodovia Marechal Rondon - SP 300.

Número: 0578/2005
Data: 22/08/05
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões referentes ao serviço de varrição das vias públicas de Botucatu.

Número: 0579/2005
Data: 22/08/05
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões referentes às ambulâncias que se deslocam ao município de Bauru levando pacientes para consultas médicas e reabilitação.

Número: 0580/2005
Data: 22/08/05
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de não mais permitir a utilização de microônibus nas linhas normais de transporte coletivo, principalmente naquelas de maior fluxo de passageiros.

Número: 0581/2005
Data: 22/08/05
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões referentes à contratação de adolescentes da Guarda Mirim de Botucatu pela Prefeitura Municipal de Botucatu, na condição de aprendiz.

Número: 0582/2005
Data: 22/08/05
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Gerente Regional da Cetesb - solicitando informar da possibilidade de efetuar uma avaliação técnica do líquido biodegradável oriundo da decomposição dos corpos sepultados no Cemitério Jardim, neste município, a fim de permitir a averiguação da existência ou não de contaminação do lençol freático e da nascente existente nas proximidades do mesmo.

Número: 0583/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Votos de Congratulações para com o Instituto Giramundo Mutuando pela relevância social e acadêmica do II Encontro Internacional de Agroecologia e Desenvolvimento Rural, realizado em Botucatu de 10 a 13 de agosto último, destacando o bom nome de nosso município no cenário nacional e internacional.

Número: 0584/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Presidente do GAC - solicitando determinar providências a fim de que a Bandeira do Brasil, que permanece hasteada à entrada do Campus da Unesp, em Rubião Júnior, seja devidamente iluminada no período noturno.

Número: 0585/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando implantar ligação de rede de água no Bairro Recanto da Amizade.

Número: 0586/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de transferir o ponto de ônibus localizado na Rua João Passos, nas proximidades da Praça do Bosque, para outro local que facilite o embarque e desembarque de passageiros.

Número: 0587/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre várias questões referentes à contratação de advogados e escritórios de advocacia pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

Número: 0588/2005
Data: 22/08/05
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Secretária Municipal de Planejamento - solicitando informar sobre a possibilidade de analisar a instalação de semáforo na rua Curuzu, no cruzamento com a rua Marechal Deodoro, bem como efetuar estudos para a substituição dos semáforos já existentes e que constantemente apresentam defeitos no seu funcionamento.

Número: 0589/2005
Data: 22/08/05
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Secretário Municipal da Saúde - Chefe do Departamento de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Botucatu - solicitando desenvolverem programa para combater a proliferação dos ratos que estão surgindo em vários pontos populosos da cidade.

Número: 0590/2005
Data: 22/08/05
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de analisar e efetuar todos os esforços necessários para a formalização de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social, a fim de ser implantado em Botucatu o Programa "Cozinha Comunitária".

Número: 0591/2005
Data: 22/08/05
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Votos de Congratulações para com a Diretora Pedagógica do Colégio Santa Marcelina de Botucatu, Irmã Terezinha Lima Rocha, pela magnífica iniciativa de realização do VI Congresso Profissional do Santa Marcelina.

Número: 0592/2005
Data: 22/08/05
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Pesar - Sr. Antonio Lélis Cavalante.

INDICAÇÕES:

Número: 0170/2005
Data: 22/08/05
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar o recapeamento asfáltico, bem como a sinalização em toda extensão da Rua Dr. Fernando Costa.

Número: 0171/2005
Data: 22/08/05
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - executar os reparos necessários nos cruzamentos da Rua José Pedutti e da Rua Independência, bem como no cruzamento das Ruas Dr. Fernando Costa e Major Leônidas Cardoso.

Número: 0172/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a pavimentação asfáltica na Rua Domingos Policastro, na Chácara Recreio do Havaí.

Número: 0173/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Brás de Assis, na Vila dos Lavradores.

Número: 0174/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a abertura no canteiro central da Avenida Deputado Dante Delmanto, no prolongamento da Rua Brasília Panhazzi.

Número: 0175/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a operação "tapa-buracos", bem como a construção de bocas-de-lobo nas vias públicas pertencentes à Chácara Recreio do Havaí.

Número: 0176/2005
Data: 22/08/05
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - executar os reparos necessários na erosão da pavimentação asfáltica da Rua Maestro André Rocha, próximo ao cruzamento com a Rua José Pedutti, bem como efetuar os reparos na saliência localizada próxima à residência de nº 180.

Número: 0177/2005
Data: 22/08/05
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a construção de canaleta de concreto na Rua João Passos, na altura no nº 2664.

Número: 0178/2005
Data: 22/08/05
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a instalação de braço com foco de luz em poste localizado no cruzamento das ruas Horácio Tadei e Carlos César, na CECAP.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Prof. Gamito, Caldas e Lelo Pagani

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Horário: Das 20h50 às 21h30

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267/2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais - FEPAF)
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399/2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 027/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que institui vale compra alimentos aos servidores públicos municipais em efetivo exercício e dá outras providências.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO com emendas

04) PROJETO DE LEI Nº. 036/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Fungibras Indústria e Comércio em Fungicultura Ltda.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
ADIADO mediante solicitação do vereador CULA

05) PROJETO DE LEI Nº. 037/2005 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que celebra convênio com Entidade Filantrópica do Município de Botucatu e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vila dos Meninos Sagrada Família)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº. 028/2005 - de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA – que institui vale compra alimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo em efetivo exercício e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

REJEITADO

Botucatu, 22 de agosto de 2005.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 23/08/2005

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa